



## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024–2034

### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_, DE 2025

Meta 17.c Garantir, na rede pública, a existência de planos de carreira, estabelecidos em lei, para todos os profissionais da educação básica e, para os profissionais do magistério, adotados como referência o piso salarial nacional profissional e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para atividades de interação com os educandos. Para a rede particular, garantir o respeito aos acordos sindicais celebrados através de convenções coletivas de trabalho, acordos coletivos e dissídios coletivos.

### JUSTIFICAÇÃO

Os pais têm o direito na escola do gênero de educação dos seus filhos, mas a escola particular acessível está sendo ameaçado não por causa da sua qualidade, pois muitos pais procuram esse tipo de escola devido sua boa qualidade, mas porque a cada vez mais, as exigências onerosas estão fazendo as mensalidades subirem, resultando em aumento de inadimplência e muitas dessas escolas particulares, estão sendo forçadas a fechar suas portas. Precisa ter diferenciação entre a rede pública e privada. Essas instituições de qualidade precisam de proteção contra exigências financeiramente pesadas.

A LDB garante a autonomia dos estabelecimentos particulares de ensino. A Constituição Federal garante a unicidade sindical (sindicato único) representativo da categoria do Município. Portanto, as negociações sindicais,





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel - PR/CE

Apresentação: 28/10/2025 09:37:02.863 - PL261424  
1/04/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL261424  
**ESB n.1104/2025**

reajustes, garantias e deverão ser negociadas via Sindicada de classe da categoria, tanto empregado quanto empregado, na celebração das convenções coletivos de trabalho, acordos coletivos de trabalho e dissídios coletivos de trabalho.

Outro fator, na rede particular os salários dos professores já são calculados de forma diferenciada de qualquer outra categoria para justamente levar em conta um tempo a mais para a correção de provas, preparação e atividades extraclasse. O professor recebe o DSR que é um acréscimo de 1/6 sobre a renumeração total. O mês do professor é calculado de forma diferente dos demais empregados, contando 4,5 semanas. Ou seja, hora aula \* 5,25 (4,5 semanas + 1/6 do DSR). Na maioria das escolas particulares de pequena ou média porte, fica financeiramente inviável ter profissionais extras para a turma ficar um terço do tempo sem seu professor titular.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado DR. JAZIEL



\* C D 2 5 6 0 1 0 9 7 8 5 0 0 \*